

LEI Nº 057/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00, para construção da Igreja Católica no Distrito do São Joaquim do Pontal dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para o início da construção da IGREJA CATÓLICA NO DISTRITO DO SÃO JOAQUIM DO PONTAL.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário